

B) 2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

18/2024

PROPOSTA N.º

030/2024/GAP

Realizada em

14/08/2024

DELIBERAÇÃO N.º

451/2024

ASSUNTO: Parecer do Município de Setúbal no âmbito da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Operação de Loteamento do Casal das Pedreiras"

Encontra-se em consulta pública, entre 16 de julho e 27 de agosto de 2024, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "Operação de Loteamento do Casal das Pedreiras", situado na União de Freguesias de Setúbal, de que é proponente a Interscore Unipessoal, Lda.

A entidade licenciadora do projeto sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é a Câmara Municipal de Setúbal.

Enquanto Autoridade de AIA, vem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, promover a consulta pública, comunicando à Câmara Municipal de Setúbal a abertura do período de participação pública através do Ofício nºS12069-202407-UACNB/DAMA, de 11-07-2024, procedimento no qual o Município de Setúbal entende ser relevante a sua participação.

O Estudo de Impacte Ambiental e documentos anexos, foram disponibilizados para consulta pública no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/operacao-de-loteamento-do-casal-das-pedreiras>).

O parecer técnico do Município de Setúbal no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Operação de Loteamento do Casal das Pedreiras" (em anexo), envolveu a participação do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB), do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) e do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Emergência Ambiental (GADSEA).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere o seguinte:

1. Aprovar o Parecer do Município de Setúbal no âmbito da consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Operação de Loteamento do Casal das Pedreiras", em anexo.
2. Submeter o Parecer do Município de Setúbal no Portal Participa até ao final do prazo da Consulta Pública.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra:

Abstencões:

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Concordo

A Chefe do DURB/DIPU

Alexandra Marques
08/08/2024

Alexandra Marques (Arq.º)

(com subdelegação de competências de acordo
com despacho DURB 196/2023, de 23 de outubro)

Concordo

O Diretor do DURB

Vasco Raminhas Silva
08/08/2024

Vasco Raminhas Silva (Dr.)

No uso da competência delegada através
do despacho n.º 178/2024/GAVRC
de 12 de julho

Processo N.º: 1121/23

Requerimento N.º: 6190/24

Data de Entrada: 23/7/2024

Designação do Requerimento: Requerimentos diversos

Requerente Principal: INTERSCORE UNIPESSOAL, LDA

Localização da Obra: CASAL DAS PEDREIRAS

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Nome do Técnico: PEDRO AMILCAR MORENO

Unidade Orgânica: GASIG - Gabinete do Sistema de Informação Geográfica e Toponímia

Data da informação: 2024/08/08

PARECER DO MUNICÍPIO DE SETÚBAL NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO "OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO CASAL DAS PEDREIRAS"

I. ENQUADRAMENTO

Encontra-se em consulta pública, entre 16 de julho e 27 de agosto de 2024, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "Operação de Loteamento do Casal das Pedreiras", de que é proponente a Interscore Unipessoal, Lda.

A entidade licenciadora do projeto sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é a Câmara Municipal de Setúbal.

Enquanto Autoridade de AIA, vem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, promover a consulta pública, comunicando à Câmara Municipal de Setúbal a abertura do período de participação pública através do Ofício nºS12069-202407-UACNB/DAMA, de 11-07-2024, procedimento no qual o Município de Setúbal entende ser relevante a sua participação.

O Estudo de Impacte Ambiental e documentos anexos, foram disponibilizados para consulta pública no Portal Participa (<https://participa.pt/pt/consulta/operacao-de-loteamento-do-casal-das-pedreiras>).

O presente parecer técnico envolveu a participação do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização (DURB), do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) e do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Emergência Ambiental (GADSEA).

II. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto "Operação de Loteamento do Casal das Pedreiras" localiza-se na União de Freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal, incidindo em parte da parcela cadastral nº23 da secção E. Esta parcela totaliza uma área de 260310m², tratando-se de um prédio misto.

O loteamento em si irá incidir sobre uma área de 35150,19m², na qual se pretende criar 28 lotes, totalizando 113 fogos. Estes 28 lotes dividem-se em 13 lotes para habitação multifamiliar, 14 lotes para habitação unifamiliar e um lote para comércio/serviços.

As habitações multifamiliares serão constituídas por 3 pisos mais cave, variando entre 6 a 9 fogos/habitação, apresentando as mesmas uma cércea máxima de 12,5m, uma profundidade de escavação máxima na ordem dos 5 a 6m. No que diz respeito às habitações unifamiliares, estas serão constituídas por 2 pisos mais cave, com 1 fogo/habitação, uma cércea máxima de 6,5m, uma profundidade de escavação na ordem dos 5 a 6m.

O loteamento também contempla cedências para o domínio público, nomeadamente 349,80m² de áreas para equipamentos de utilização coletiva, 4331,6m² de áreas para espaços verdes de utilização coletiva e 5612,70m² de áreas para equipamentos de utilização coletiva a ceder fora da área de intervenção do loteamento (correspondente à parcela de terreno onde estão implantadas as instalações do Grupo Desportivo dos Ídolos do Chinquilha da Anunciada).

III. ANÁLISE TÉCNICA

Da análise efetuada ao Estudo de Impacte Ambiental em apreço conclui-se que o mesmo se encontra bem estruturado, com um conteúdo adequado, considerando a tipologia do projeto que o mesmo pretende avaliar.

No que diz respeito à avaliação dos impactes ambientais, importa referir o seguinte:

1. De acordo com os descritores avaliados, o maior impacte traduzir-se-á na componente de Ecologia, por ocorrer uma artificialização de uma área integrada na Rede Natura 2000 – Sítio Arrábida- Cabo Espichel. Porém, e de acordo com a informação constante no EIA, "não foram identificados habitats e espécies protegidas passíveis de serem afetadas" pelo que, o impacte negativo não é considerado significativo. Trata-se duma área de olival em que o promotor irá assegurar a utilização de todas as oliveiras existentes no lote, transplantando para uma área paisagística de transição à intervenção.
2. No que respeita aos Recursos Hídricos Superficiais, o proponente compromete-se, numa fase posterior, a realizar um estudo hidráulico específico para o cálculo da capacidade de vazão do sistema e para dimensionar o sistema de retenção e recuperação das águas da chuva, que poderão ser reaproveitadas posteriormente para rega. Considera-se que este estudo deve ser desenvolvido no âmbito dos projetos de especialidade da operação de loteamento, minimizando os impactes exetáveis neste domínio decorrente do aumento da área impermeabilizada.
3. Na componente do Ruído, cujo acréscimo é tido como um dos descritores mais significativos no projeto, verifica-se que este estará, ainda assim, abaixo dos limites legais definidos para zonas mistas.

4. No descritor Qualidade do ar, na avaliação dos impactes durante a fase de construção é indicado que o impacte será negativo, pouco significativo, local, temporário e reversível. É ainda referido que devido ao regime de ventos dominantes, as zonas a sul e sudeste da área de intervenção sofrerão uma maior incidência dos efeitos negativos no que diz respeito a este descritor, incluindo-se nessa área a Escola Secundária Lima de Freitas. Assim, questiona-se se é adequado considerar os impactes sobre este descritor para a fase de construção como pouco significativos, uma vez que será afetada a Escola Secundária Lima de Freitas. Considera-se que deverão ser adotadas medidas específicas na fase de construção para minimizar este impacte.
5. No que respeita às Acessibilidades, a área em estudo é caracterizada por estar suportada numa rede viária radial, designadamente pelo eixo constituído pela Avenida São Francisco Xavier e Rua Batalha do Viso, apresentando-se bastante saturada face à ocupação urbanística existente. Assim torna-se imperioso que no âmbito do projeto em apreço, que irá contribuir para o aumento da carga urbanística na área em estudo, sejam consideradas alternativas viárias que permitam rebater e redistribuir o tráfego rodoviário na rede viária local.

Refiram-se também as seguintes situações que se considera carecerem de correção, nomeadamente:

1. Quadro 4 – IGT de âmbito supramunicipal: não é feita menção ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações para a Região Hidrográfica 6 (Sado e Mira), Plano Setorial aprovado a 22 de abril de 2024 através da publicação em Diário da República da Resolução de Conselho de Ministros nº63/2024;
2. Pág 50: Antes do ponto 4.8 não são indicados quais os pressupostos constantes no parecer emitido pela CMS;
3. Pág 210: antes do ponto 6.5.2, no final do parágrafo é escrito “Importa referir” mas não há nenhuma continuidade sobre o assunto;
4. Pág 267: no primeiro parágrafo é escrito “Nesse sentido e considerando a avaliação apresentada no ponto 6.10” mas não há continuidade do que se pretendia expor.

Em síntese, considera-se que o projeto em análise cumpre as disposições do PDM de Setúbal e não afeta habitats ou espécies protegidas da Rede Natura 2000. Todavia, destaca-se a necessidade de serem acautelados os impactes expectáveis a nível dos Recursos Hídricos Superficiais (escoamento e infiltração das águas pluviais), da Qualidade do Ar (na fase de construção) e a minimização do impacte da carga urbanística associada ao projeto em apreço na rede viária local através da criação de alternativas viárias de rebatimento e redistribuição do tráfego.

Assim, propõe-se a emissão de parecer favorável ao EIA, condicionado ao cumprimento das condições identificadas no presente parecer.

À Chefe da DIPU,

O Técnico,





31/2/23